



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 8/2023 PRESI/GAPRES

O DESEMBARGADOR FRANCISCO DJALMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, no uso das atribuições legais, destacando-se, neste particular, as disposições contidas no Art. 19, XVIII, L, LIV, LV e LVII do Regimento Interno e,

TENDO EM VISTA o contido no Art. 2º, § 5º, da Resolução TRE/AC n. 1769/2021, que regulamenta o regime de teletrabalho no âmbito da Justiça Eleitoral do Acre;

TENDO EM VISTA a imperiosa necessidade do serviço e o interesse da Administração;

TENDO EM VISTA o que consta do processo SEI n 0000367-15.2021.6.01.8000;

R E S O L V E:

Art. 1º. SUSPENDER, pelo período de **9 de janeiro a 18 de fevereiro de 2023**, o regime de teletrabalho a que está submetida a servidora **Maria Francisca da Conceição Ferreira**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação e produzirá efeitos retroativos ao dia 9 de janeiro de 2023.

Publique-se e cumpra-se com as cautelas necessárias.

Desembargador **FRANCISCO DJALMA**

Presidente

Rio Branco, 12 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DJALMA DA SILVA, Presidente**, em 13/01/2023, às 12:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0561907** e o código CRC **96124522**.

